



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

292

RUB

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2019
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APRESENTADA
AO EDITAL Nº. 001/2019
CONVITE Nº 001/2019

Às 13:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **ERIKS MATOS DA SILVA – PRESIDENTE**; Vilmar de Souza - Membro, Cilsa Aparecida de Souza Crecencio nomeados pela Portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope n. 01, contendo a habilitação apresentada ao Edital nº. 001/2019, da Modalidade Convite nº 001/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **“contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial profunda em vias urbanas no Município de Santo Antônio do Leste – MT”**. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constataram a presença de 03 empresas as quais entregaram seus envelopes.

Empresa: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97, neste ato representada por seu proprietário Sr. Thiago Rodrigues de Arruda, portador da cédula de RG: 17708494 SSP/MT, e CPF: 025.586.781-67.

Empresa: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ: 13.171.273/0001-40, neste ato representada por seu procurador Sr. Jhonattan Henrique Bonoldi, portador da cédula de RG: 78365 CTPS/MT, e CPF: 052.119.509-84.

Empresa: PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28, neste ato representada por seu procurador Sr. Fabiano Martins Ribeiro, portador da cédula de RG: 1112121874 SSP/RS, e CPF: 015.833.701-88.

Iniciou-se o credenciamento e verificou-se que o representante da empresa **PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28**, não se credenciou perante o pregoeiro conforme a cláusula 2.8 do edital *“Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e contratos, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (Anexo III).*

e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PROV. S.A.L

FLS Nº

RUB

293
[Handwritten signature]

Juntamente com a procuração pública ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor”.

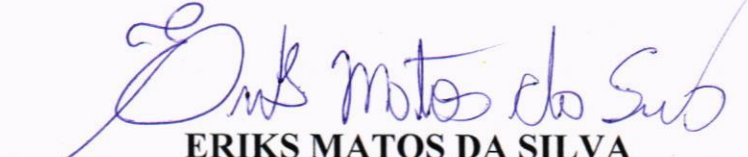
Finalizado o credenciamento a comissão de licitação verificou que os envelopes estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados pelos presentes e em seguida ouve a análise dos documentos de habilitação,

Após analisar a documentação de habilitação da empresa **RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ: 13.171.273/0001-40**, foi constatado que apresentou a Certidão de Registro do Crea Vencida com data de 25/08/2019, e não apresentou o atestado de capacidade técnico operacional e nem mesmo o contrato de prestação de serviços com o engenheiro(a) responsável pela empresa conforme solicitado na carta convite. Diante do exposto o Presidente da Comissão declara a empresa acima inabilitada.

Após analisar a documentação de habilitação da empresa **PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28**, constatou-se que apresentou atestado de capacidade técnica com o objeto a prestação de serviço de “*mão de obra de recuperação e reforma de imóvel do tipo implantação e modernização de infraestrutura esportiva no mini estadio (pedreiros e pintor)*”. Verificou-se ainda que a empresa citada também não apresentou o atestado de capacidade técnica profissional. Diante do exposto o Presidente da Comissão declara a empresa acima inabilitada.

Em seguida passou-se para análise dos documentos de habilitação da empresa **EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97**, o qual apresentou todos os documentos exigidos na carta convite ficando habilitada.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do convite nº 001/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na sessão, sendo as 14:30 hrs.


ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE





e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história


ADM. 2017 / 2020

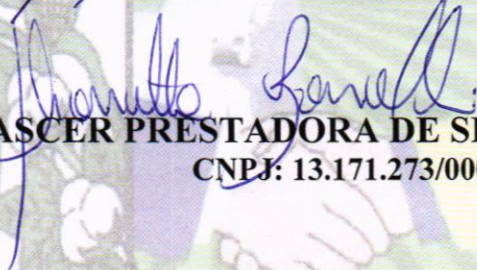
P.M.S.A.L
FLS Nº 29
RUB

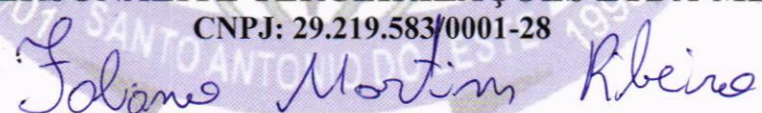

VILMAR DE SOUZA
MEMBRO


CILSA APARECIDA DE SOUZA CRENCENCIO
MEMBRO


JOAO PAULO CAMARGO
ENGENHEIRO CIVIL


EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.279.167/0001-97


RENASCEER PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELLI
CNPJ: 13.171.273/0001-40


PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 29.219.583/0001-28

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L. 29
FLS Nº
RUB

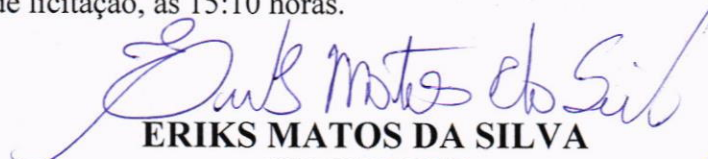
PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA **PROPOSTA** APRESENTADA
CONVITE Nº. **001/2019**

Às 14:35 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **ERIKS MATOS DA SILVA – PRESIDENTE**; Vilmar de Souza - Membro, Cilsa Aparecida de Souza Crecencio – Membro, nomeados pela Portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preços apresentadas ao Edital nº. 012/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “**contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial profunda em vias urbanas no Município de Santo Antônio do Leste – MT**”. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão 01 (um) envelope da empresa habilitada, sendo das empresas a seguir.

Empresa: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97.

Após a abertura e análise do envelope 02 foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75**, apresentou o valor total de **R\$ 112.950,00** (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais), e apresentou todos os documentos exigidos no convite, Ficando assim classificada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da proposta de preços do convite nº 001/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 15:10 horas.


ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020


P.M.S.A.L


FLS Nº


Página

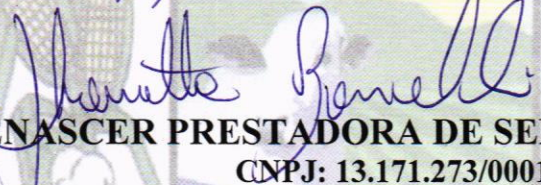
296


VILMAR DE SOUZA
MEMBRO



CILSA APARECIDA DE SOUZA CRENCENCIO
MEMBRO


JOAO PAULO CAMARGO
ENGENHEIRO CIVIL


EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.279.167/0001-97


RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI
CNPJ: 13.171.273/0001-40

PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 29.219.583/0001-28


28/01/2017 SANTO ANTONIO DO LESTE MT


e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leste, 18 de dezembro de 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS TERRA UBAWAVE

**JURIDICO
TERMO DE DOAÇÃO CADEIRAS**

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE E A PA-
RÓQUIA SANTO ANTÔNIO**

Pelo presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 326.034.369-53, doravante denominado DOADOR, e do outro lado a **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.630/0018-32, com sede PC Vanildo Cordeiro de Souza, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Leste, tendo como fundamento legal a Lei Municipal nº 746/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá sob a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 163 (cento e sessenta e três) cadeiras, de propriedade da DOADORA, que encontram-se inservíveis à esta municipalidade, para a realização de reformas nestas para a utilização dos bens para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os que encontram-se relacionados no ANEXO 1 deste termo e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o DOADOR doa e transfere ao DONATÁRIO, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, o DOADOS, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste termo.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste (MT), 18 de dezembro de 2.019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

DONATÁRIA

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

ATA DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2019

ATA recebimento, abertura e julgamento da Habilitação apresentada ao EDITAL Nº. 001/2019

CONVITE Nº 01/2019

Às 13:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – presidente; Vilmar de Souza - Membro, Cilsa Aparecida de Souza Crencio nomeados pela Portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope n. 01, contendo a habilitação apresentada ao Edital nº. 001/2019, da Modalidade Convite nº 001/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “**contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial profunda em vias urbanas no Município de Santo Antônio do Leste – MT**”. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constataram a presença de 03 empresas as quais entregaram seus envelopes.

Empresa: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97, neste ato representada por seu proprietário Sr. Thiago Rodrigues de Arruda, portador da cédula de RG: 17708494 SSP/MT, e CPF: 025.586.781-67.

Empresa: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ: 13.171.273/0001-40, neste ato representada por seu procurador Sr. Jhonattan Henrique Bonoldi, portador da cédula de RG: 78365 CTPS/MT, e CPF: 052.119.509-84.

Empresa: PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28, neste ato representada por seu procurador Sr. Fabiano Martins Ribeiro, portador da cédula de RG: 1112121874 SSP/RS, e CPF: 015.833.701-88.

Iniciou-se o credenciamento e verificou-se que o representante da empresa **PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28**, não se credenciou perante o pregoeiro conforme a cláusula 2.8 do edital “*Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e contratos, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão, através de procuração com pode-*

res específicos ou carta de credenciamento (Anexo III). Juntamente com a procuração pública ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor”.

Finalizado o credenciamento a comissão de licitação verificou que os envelopes estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos de habilitação.

Após analisar a documentação de habilitação da empresa **RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ: 13.171.273/0001-40**, foi constatado que apresentou a Certidão de Registro do Crea Vencida com data de 25/08/2019, e não apresentou o atestado de capacidade técnica operacional e nem mesmo o contrato de prestação de serviços com o engenheiro(a) responsável pela empresa conforme solicitado na carta convite. Diante do exposto o Presidente da Comissão declara a empresa acima inabilitada.

Após analisar a documentação de habilitação da empresa **PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28**, constatou-se que apresentou atestado de capacidade técnica com o objeto a prestação de serviço de “*mão de obra de recuperação e reforma de imóvel do tipo implantação e modernização de infraestrutura esportiva no mini estádio (pedreiros e pintor)*”. Verificou-se ainda que a empresa citada também não apresentou o atestado de capacidade técnica profissional. Diante do exposto o Presidente da Comissão declara a empresa acima inabilitada.

Em seguida passou-se para análise dos documentos de habilitação da empresa **EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97**, o qual apresentou todos os documentos exigidos na carta convite ficando habilitada.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do convite nº 001/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na sessão, sendo as 14:30 hrs.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

VILMAR DE SOUZA

MEMBRO

CILSA APARECIDA DE SOUZA CRECENCIO

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

ENGENHEIRO CIVIL

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.279.167/0001-97

RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELLI

CNPJ: 13.171.273/0001-40

PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 29.219.583/0001-28

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO

ATA recebimento, abertura e julgamento da **proposta** apresentada

CONVITE Nº. **001/2019**

Às 14:35 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SIL-

VA – presidente; Vilmar de Souza - Membro, Cilsa Aparecida de Souza Crencencio – Membro, nomeados pela Portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preços apresentadas ao Edital nº. 012/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “**contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial profunda em vias urbanas no Município de Santo Antônio do Leste – MT**”. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão 01 (um) envelope da empresa habilitada, sendo das empresas a seguir.

Empresa: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97.

Após a abertura e análise do envelope 02 foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75**, apresentou o valor total de **R\$ 112.950,00** (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais), e apresentou todos os documentos exigidos no convite. Ficando assim classificada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da proposta de preços do convite nº 001/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 15:10 horas.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

VILMAR DE SOUZA

MEMBRO

CILSA APARECIDA DE SOUZA CRECENCIO

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

ENGENHEIRO CIVIL

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.279.167/0001-97

RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELLI

CNPJ: 13.171.273/0001-40

PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 29.219.583/0001-28

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 027/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº **027/2019**

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 26.148.070/0001-85, com o valor total de **R\$ 293.488,72** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 001/2019**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 10.279.167/0001-97, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de **R\$ 112.950,00** (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial profunda em vias urbanas no Município de Santo Antônio do Leste – MT**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de dezembro de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA**PREFEITO MUNICIPAL****ATA DE JUNGAMENTO - CONVITE 001-2019**

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2019

ATA recebimento, abertura e julgamento da Habilitação apresentada ao EDITAL Nº. 001/2019

CONVITE Nº 001/2019

Às 13:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – presidente; Vilmar de Souza - Membro, Cilsa Aparecida de Souza Crencencio nomeados pela Portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope n. 01, contendo a habilitação apresentada ao Edital nº. 001/2019, da Modalidade Convite nº 001/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **“contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial profunda em vias urbanas no Município de Santo Antônio do Leste – MT”**. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constataram a presença de 03 empresas as quais entregaram seus envelopes.

Empresa: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97, neste ato representada por seu proprietário Sr. Thiao Rodrigues de Arruda, portador da cédula de RG: 17708494 SSP/MT, e CPF: 025.586.781-67.

Empresa: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ: 13.171.273/0001-40, neste ato representada por seu procurador Sr. Jhonattan Henrique Bonoldi, portador da cédula de RG: 78365 CTPS/MT, e CPF: 052.119.509-84.

Empresa: PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28, neste ato representada por seu procurador Sr. Fabiano Martins Ribeiro, portador da cédula de RG: 112121874 SSP/RS, e CPF: 015.833.701-88.

Iniciou-se o credenciamento e verificou-se que o representante da empresa **PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/**

0001-28, não se credenciou perante o pregoeiro conforme a cláusula 2.8 do edital *“Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e contratos, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (Anexo III). Juntamente com a procuração pública ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor”*.

Finalizado o credenciamento a comissão de licitação verificou que os envelopes estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados pelos presentes e em seguida ouve a análise dos documentos de habilitação.

Após analisar a documentação de habilitação da empresa **RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ: 13.171.273/0001-40**, foi constatado que apresentou a Certidão de Registro do Crea Vencida com data de 25/08/2019, e não apresentou o atestado de capacidade técnico operacional e nem mesmo o contrato de prestação de serviços com o engenheiro(a) responsável pela empresa conforme solicitado na carta convite. Diante do exposto o Presidente da Comissão declara a empresa acima inabilitada.

Após analisar a documentação de habilitação da empresa **PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 29.219.583/0001-28**, constatou-se que apresentou atestado de capacidade técnica com o objeto a prestação de serviço de *“mão de obra de recuperação e reforma de imóvel do tipo implantação e modernização de infraestrutura esportiva no mini estadio (pedreiros e pintor)”*. Verificou-se ainda que a empresa citada também não apresentou o atestado de capacidade técnica profissional. Diante do exposto o Presidente da Comissão declara a empresa acima inabilitada.

Em seguida passou-se para análise dos documentos de habilitação da empresa **EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97**, o qual apresentou todos os documentos exigidos na carta convite ficando habilitada.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do convite nº 001/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na sessão, sendo as 14:30 hrs.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

VILMAR DE SOUZA

MEMBRO

CILSA APARECIDA DE SOUZA CRENCENCIO

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

ENGENHEIRO CIVIL

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.279.167/0001-97

RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELLI

CNPJ: 13.171.273/0001-40

PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 29.219.583/0001-28

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO

ATA recebimento, abertura e julgamento da **proposta** apresentada

CONVITE Nº. 001/2019

Às 14:35 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – presidente; Vilmar de Souza - Membro, Cílsa Aparecida de Souza Crencio – Membro, nomeados pela Portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, também participou o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preços apresentadas ao Edital nº. 012/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial profunda em vias urbanas no Município de Santo Antônio do Leste – MT”. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão 01 (um) envelope da empresa habilitada, sendo das empresas a seguir.

Empresa: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97.

Após a abertura e análise do envelope 02 foi constatado que a empresa **EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97**, apresentou o valor total de **R\$ 112.950,00** (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais), e apresentou todos os documentos exigidos no convite, ficando assim classificada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da proposta de preços do convite nº 001/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 15:10 horas.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

VILMAR DE SOUZA

MEMBRO

CILSA APARECIDA DE SOUZA CRENCIO

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

ENGENHEIRO CIVIL

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.279.167/0001-97

RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELLI

CNPJ: 13.171.273/0001-40

PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 29.219.583/0001-28

**JURIDICO
DECRETO Nº 059/2019**

DECRETO Nº 059/2019 DE: 19 DE DEZEMBRO DE 2.019 MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art.71, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, dos procedimentos metodológicos.

Artigo 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT será constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 19 DE DEZEMBRO DE 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO PLANEJAMENTO DE AUDITÓRIA PARA EXERCÍCIO DE 2020

REF: 2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2020

1- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PAAI 2020

Os arts. 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 293/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº26/2014.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.